



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.555

Sumário

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022	1
EDITAL N.º 03/2022	1
ERRATA	2
LEI Nº 1325/2022.....	2
DECRETO Nº 2842/2022	3

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL N.º 03/2022

O Prefeito de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 752/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
144837	ANALISTA TRIBUTÁRIO	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	16/11/1991
144761	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GERAL	FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25/02/2004
144879	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GERAL	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	23/02/1997
144711	ASSISTENTE SOCIAL 40 H	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977
144873	ASSISTENTE SOCIAL 40 H	LETICIA CANDIDO ROSAR	21/06/1997

144706	ASSISTENTE SOCIAL 40 H	VALMIR ROGERIO REICHERT	29/12/1989
144760	DENTISTA 40 H	ALLAN JHONES BRUSNICKI	06/10/1993
144788	ENFERMEIRO	ANA PAULA MARQUES	07/01/1992
144748	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967
144805	ENGENHEIRO CIVIL	FABIELI BORGES MARQUES	28/09/1996
144831	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS ALMEIDA GONÇALVES	24/02/1996
144779	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO MÁRCIO FERNANDO JESUS BATISTA	14/11/1993
144776	ENGENHEIRO CIVIL	WILLYAN VIANA BARBOZA	30/01/1999
144811	GUARDIÃO	JOAO FEREEIRA	02/09/1975
144699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE ROCHA LEONCIO	19/07/1993
144718	PSICÓLOGO 20 H	JOHN MARK LIMA PINTO	28/03/1987
144813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROBERTA JANNY DA SILVA SIMIÃO FERREIRA	15/12/1988

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **28 de abril de 2022**.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSC.	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
144693	ENCARREGADO DE CEMITÉRIO	JOSÉ HENRIQUE MARTINS	INDEFERIDA
144773	ENGENHEIRO CIVIL	DANIEL JOSE LUQUINE CHAVES	INDEFERIDA
144685	ENGENHEIRO CIVIL	VANESSA TELES DO PIHEN	INDEFERIDA
144839	PROFESSOR	ANDRESSA FERREIRA	INDEFERIDA
144844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA FERREIRA	INDEFERIDA
144677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE FRANÇA MARINELLO	INDEFERIDA
144806	SERVENTE DE LIMPEZA	MARIA JANIQUELI DE SOUZA CARVALHO	INDEFERIDA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.555

Diamante do Sul/PR, 28 de março de 2022.

Darci Tirelli

Prefeito de Diamante do Sul - PR

Clarivonete Aparecida Guerra

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Diamante do Sul - PR

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de 30 de março de 2022, página 4 Edição 1.554, referente à Publicação do Município de Diamante do Sul **Adjudicação e Homologação Pregão Presencial 12/2022, entre a Prefeitura Municipal e a empresa FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIACU.**

Alterações:

Onde se lê:

“Contrato nº 17/2021.”

Leia-se:

“Contrato nº 17/2022.”

Permanecendo os demais conteúdos da publicação inalterados.

Diamante do Sul, 31 de março de 2022.

Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro

LEI Nº 1325/2022

SÚMULUA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir

Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2022, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 87.544,10 (Oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1800) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 37.544,10

(1830) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte: 303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

Total.....R\$ 87.544,10

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 - 303 - Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)......R\$ 87.544,10

Total.....R\$ 87.544,10

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.555

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2842/2022

SÚMULUA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.325 de 31 de Março de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2022, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 87.544,10 (Oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1800) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 37.544,10

(1830) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte: 303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

Total.....R\$
87.544,10

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 - 303 - Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 87.544,10

Total.....R\$
87.544,10

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)